



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Processo Digital nº: 59697/2025

Contratação de serviços de monitoramento eletrônico de segurança, com fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de alarme e CFTV em regime de comodato, acrescidos da realização de rondas técnicas semanais de inspeção e do atendimento emergencial, a ser prestado em até 2 (duas) horas após o acionamento pela Administração, mediante deslocamento de equipe de apoio quando solicitado, destinados aos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, visando à preservação do patrimônio público e à integridade das unidades

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

Responsáveis: Kelly de Oliveira Castro e Yohana Rocha

E-mail: compraseducacao@edu.guarapuava.pr.gov.br

Telefone: 3142-1252

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de monitoramento eletrônico de segurança para as 79 unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava.

Os serviços compreendem o fornecimento, instalação e manutenção de sistemas de alarme e circuito fechado de televisão (CFTV), em regime de comodato, bem como a realização de rondas técnicas e atendimento emergencial, com prazo máximo de resposta de até 2 (duas) horas.

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contemplando a cobertura integral das unidades escolares atendidas pela rede municipal de ensino.

O valor global estimado da contratação é de R\$796.955,16 (setecentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), correspondente à prestação





dos serviços durante o período contratual previsto para o conjunto das unidades escolares.

Dessa forma, o montante apresentado reflete a estimativa necessária para a continuidade do serviço de monitoramento eletrônico em toda a rede municipal de ensino durante o período contratual.

ITEM	QTD	PRAZO	UN	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	SERVIÇO	VALOR MENSAL POR UNIDADE	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	948	12 MES ES	UN	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico de segurança, com fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de alarme e CFTV em regime de comodato, acrescidos da realização de rondas técnicas semanais de inspeção e do atendimento emergencial, a ser prestado em até 2 (duas) horas após o acionamento pela Administração, mediante deslocamento de equipe de apoio quando solicitado, destinados aos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, visando à preservação do patrimônio público e à integridade das unidades.</p> <p>KIT DE SEGURANÇA POR UNIDADE: Conjunto contendo, por unidade: 12 (doze) sensores sem fio; 1 (uma) central com duas linhas de comunicação; 1 (um) teclado para arme e desarme; 1 (uma) sirene; 1 (uma) receptora; 1 (uma) bateria; 5 (cinco) controles de pânico. MARCA DE REFERÊNCIA INTELBRAS OU SIMILAR DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR</p> <p>Total de unidades de ensino 79 x 12 meses = 948.</p>	SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA	R\$ 840,67	R\$796.955,16
				VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$796.955,16

Cada unidade deverá receber um kit de segurança eletrônica padronizado, composto por 12 (doze) sensores sem fio, 1 (uma) central com duas linhas de comunicação, 1 (um) teclado para arme e desarme, 1 (uma) sirene, 1 (uma) receptora, 1 (uma) bateria e 5 (cinco) controles de pânico, observadas as normas técnicas de segurança vigentes. Todos os





equipamentos deverão ser novos, originais, lacrados, de primeira qualidade e plenamente compatíveis entre si. Para fins de estimativa de valor e padronização tecnológica, adotou-se como referência a marca Intelbras, em razão da confiabilidade, disponibilidade de peças e compatibilidade entre os equipamentos, ressaltando-se que tal indicação é meramente paramétrica, sendo admitidos produtos de qualquer fabricante que comprovem desempenho equivalente ou superior.

Os serviços deverão assegurar monitoramento ininterrupto, 24 horas por dia e 7 dias por semana, por meio de central operacional da contratada, devidamente equipada e com pessoal qualificado para identificar e registrar ocorrências em tempo real, adotar providências imediatas e comunicar a Administração sempre que necessário. A manutenção corretiva deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) horas contadas da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração. As rondas técnicas semanais deverão ser devidamente registradas em relatórios formais, contendo data, horário, unidade vistoriada e situação encontrada, os quais deverão ser disponibilizados à Secretaria para fins de controle e fiscalização. O atendimento emergencial, por sua vez, deverá ser realizado em até 2 (duas) horas após o acionamento, com deslocamento de equipe de apoio devidamente identificada e preparada para atuar na ocorrência.

Os serviços objeto desta contratação são classificados como bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade e características de uso dos sistemas de monitoramento eletrônico de segurança são previamente estabelecidos, padronizados e passíveis de descrição objetiva, havendo fornecedores especializados regularmente atuantes no mercado nacional para a execução do objeto.

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura/emissão da nota de empenho, com fundamento nos **arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021**. A prorrogação do prazo de vigência será admitida por períodos sucessivos, desde que comprovada a vantajosidade econômica para a Administração e observada a atualização monetária dos valores pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, respeitadas as demais disposições legais pertinentes.

A contratação será executada de forma parcelada, mediante solicitação da Administração e emissão da respectiva nota de empenho, de acordo com a demanda das unidades de ensino. A contratada deverá realizar a instalação dos equipamentos e a ativação do sistema de monitoramento no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, salvo hipóteses excepcionais devidamente justificadas pela Secretaria requisitante, quando poderão ser fixados prazos diferenciados em razão de demandas logísticas específicas.





A Administração reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, qualquer fornecimento ou execução de serviços que esteja em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou com as normas aplicáveis. Todos os equipamentos deverão ser novos, originais, lacrados, completos e de primeira qualidade, acompanhados de manuais e demais componentes necessários ao seu correto funcionamento. Em caso de defeitos de fabricação, falhas técnicas, ausência de partes integrantes ou quaisquer vícios que comprometam o uso adequado, a contratada deverá efetuar a substituição imediata no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional.

A presente contratação possui natureza essencial, uma vez que objetiva assegurar a preservação do patrimônio público e a integridade física das unidades educacionais e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. O dimensionamento da demanda foi definido com base no levantamento atualizado das 79 unidades sob responsabilidade da Secretaria, considerando o aumento da necessidade de proteção e a ocorrência de episódios de invasões e furtos registrados em exercícios anteriores. Tal cenário reforça a importância da medida como instrumento de garantia da segurança institucional e da continuidade dos serviços públicos educacionais.

Não há histórico de contratação anterior pelo Município nos exatos termos ora pretendidos, motivo pelo qual a quantidade estimada foi definida considerando a totalidade das 79 unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, abrangendo escolas, Centros Municipais de Educação Infantil e prédios administrativos. A licitação terá por finalidade a formação do contrato, tratando-se de estimativa de demanda, com execução dos serviços de forma parcelada ao longo do exercício financeiro, conforme a necessidade da Administração. Tal sistemática proporciona maior flexibilidade, economicidade e eficiência, uma vez que não há obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados, mas apenas daqueles efetivamente demandados durante a vigência da Ata. Ressalta-se que o Município não dispõe de catálogo eletrônico de padronização específico para este objeto, razão pela qual as especificações técnicas foram elaboradas com base em pesquisa de mercado atualizada e nas necessidades operacionais identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando precisão, clareza e plena adequação ao uso pretendido, de forma a garantir a efetividade da política pública de preservação do patrimônio educacional e da integridade das unidades de ensino.

4. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de monitoramento eletrônico de segurança será realizada por meio de Pregão Eletrônico, em estrita conformidade com as demandas operacionais da





Secretaria Municipal de Educação. Essa modalidade mostra-se adequada diante da natureza contínua e variável do objeto, possibilitando maior flexibilidade, economicidade e previsibilidade na gestão dos recursos públicos, uma vez que os serviços poderão ser demandados de forma parcelada e conforme a necessidade das unidades escolares e administrativas.

A realização do processo licitatório visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e interesse público, assegurando que sejam contratadas empresas especializadas e regularmente constituídas no segmento de segurança eletrônica, com e logística para atender integralmente às especificações do objeto, de forma segura, eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

A justificativa para a presente contratação decorre da necessidade permanente e essencial de garantir a segurança patrimonial e a integridade física das unidades de ensino e administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. A adoção de sistemas de monitoramento eletrônico com rondas técnicas semanais e atendimento emergencial em até 2 horas permite prevenir ocorrências de furtos, depredações e invasões, bem como responder de forma célere a situações de risco, assegurando a continuidade das atividades educacionais e a proteção dos bens públicos.

Atualmente, a rede municipal de ensino não dispõe de serviço contratado nos exatos moldes ora pretendidos, circunstância que reforça a urgência e relevância da medida. A ausência de mecanismos padronizados de monitoramento e de resposta emergencial compromete a efetividade das políticas públicas de educação e expõe as unidades escolares a riscos de perdas materiais e interrupções de funcionamento.

O planejamento desta contratação levou em consideração o levantamento atualizado das 79 unidades sob responsabilidade da Secretaria, bem como a projeção de demanda para o período de vigência da Ata, observando fatores como a dispersão territorial das unidades, o histórico de ocorrências registradas e a necessidade de atuação preventiva em toda a rede. Adicionalmente, destaca-se que esta contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2025, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da racionalização das aquisições públicas previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com vistas à prestação de serviços de monitoramento eletrônico de segurança,





compreendendo o fornecimento, a instalação e a manutenção preventiva e corretiva de sistemas de alarme e câmeras de CFTV em regime de comodato, acrescidos da realização de rondas técnicas semanais e do atendimento emergencial em até 2 (duas) horas, destinados às 79 unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava.

A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza comum dos serviços, permitindo que a Administração selecione a proposta mais vantajosa mediante critérios objetivos de julgamento. Essa sistemática assegura economicidade e a regularidade da prestação dos serviços, essenciais para a preservação do patrimônio público e a integridade das unidades escolares.

As especificações técnicas dos serviços e equipamentos foram definidas com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo estabelecidas de forma a garantir a compatibilidade tecnológica e a efetividade da proteção. Todas as exigências constantes deste Termo de Referência foram formuladas com base em critérios objetivos, técnicos e proporcionais ao interesse público, não sendo excessivas ou restritivas à ampla concorrência, em estrita observância ao art. 9º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Abrangência e Regime de Execução

- **Locais:** Prestação de serviços nas 79 unidades da Secretaria Municipal de Educação (44 Escolas, 28 CMEIs e 7 Prédios Administrativos).
- **Regime de Comodato:** Fornecimento, instalação e configuração de sistemas novos, originais e de tecnologia atualizada (referência paramétrica: **Intelbras** equivalente ou superior), sem ônus de aquisição para a Administração.
- **Continuidade:** Monitoramento ininterrupto (24h/7d) via central operacional própria, com redundância de energia e comunicação.
- **Vistoria Técnica:** A realização de vistoria técnica prévia nos locais de instalação é facultativa. Caso a licitante opte por não realizá-la, deverá apresentar Declaração de Pleno Conhecimento das condições locais e das dificuldades inerentes à execução do objeto, não podendo alegar desconhecimento para fins de pedidos de reequilíbrio ou dilação de prazo.

6.2. Obrigações da Contratada

Secretaria Municipal de Educação

● R. Azevedo Portugal, 1536 - CEP 85010-200 – Guarapuava – Paraná

☎ (042) 3142-1220 | 🌐 www.guarapuava.pr.gov.br

✉ assessoria@edu.guarapuava.pr.gov.br





A Contratada obriga-se a executar o objeto em conformidade com as especificações e condições a seguir:

1. **Execução Técnica:** Instalar e manter o sistema em perfeito estado, garantindo a compatibilidade tecnológica entre todas as unidades.
2. **Manutenção e Prazos:** Realizar manutenções preventivas (semanais) e corretivas, cumprindo os prazos de:
 - **Até 20 minutos:** para início do apoio após acionamento pela Administração.
 - **Até 2 horas:** para conclusão do atendimento emergencial.
 - **Até 12 horas:** Reparos e correções emergenciais.
 - **Até 10 dias corridos:** Substituição definitiva de equipamentos defeituosos.
3. **Rondas Técnicas:** Executar, no mínimo, **uma ronda técnica semanal presencial** por unidade, gerando relatório com registro fotográfico.
4. **Recursos Humanos:** Disponibilizar equipe qualificada, identificada e treinada, assumindo integral responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários e danos causados a terceiros.
5. **Sustentabilidade:** Cumprir a Lei nº 12.305/2010, assegurando a logística reversa e o descarte adequado de baterias, cabos e componentes eletrônicos.
6. **Gestão de Dados:** Garantir o armazenamento de imagens e registros por no mínimo **30 dias** e fornecer relatórios técnicos sempre que solicitado.
7. **Habilitação Permanente:** Manter todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas, sendo vedada a subcontratação total ou parcial.
8. **Regularidade Administrativa:** Arcar com todos os tributos, fretes e taxas incidentes, e comunicar impedimentos com 24h de antecedência.

6.3. Obrigações da Contratante

Para viabilizar a execução, a Contratante obriga-se a:

1. **Acesso:** Garantir a entrada das equipes técnicas às unidades em horários agendados ou situações de emergência.
2. **Formalização:** Emitir Notas de Empenho e solicitações formais antes do início de qualquer serviço parcelado.
3. **Fiscalização:** Designar fiscais para acompanhar, avaliar e atestar a execução dos serviços e relatórios de rondas.
4. **Pagamento:** Efetuar o pagamento nos prazos contratuais após a regular liquidação da despesa.
5. **Comunicação:** Notificar formalmente a Contratada sobre falhas detectadas para o





início da contagem dos prazos de reparo.

6. **Zelo:** Zelar pelos equipamentos instalados em suas dependências, evitando danos por mau uso de seus servidores.

6.4. Requisitos de Habilitação e Qualificação Técnica

6.4.1. Justificativa da Exigência Documental: A exigência de apresentação de fichas técnicas, catálogos ou manuais dos fabricantes no momento da habilitação visa assegurar o **Princípio do Julgamento Objetivo**. Tal medida possui a finalidade de verificar a compatibilidade técnica dos equipamentos ofertados com os requisitos mínimos deste Termo de Referência, garantindo a proporcionalidade entre a necessidade da Administração e a solução proposta, mitigando riscos de falhas sistêmicas e assegurando a padronização tecnológica necessária à segurança das unidades escolares.

6.4.2. Comprovação Técnica (Capacidade Técnico-Operacional): A licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem experiência apta para a execução do objeto.

- **Parcela de Maior Relevância:** Execução de serviços de instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de sistemas de monitoramento eletrônico de segurança (CFTV e Alarme).
- **Critérios:** A comprovação deverá referir-se ao objeto em características e complexidade compatíveis com as 79 unidades previstas neste certame.

6.4.3. Documentação dos Equipamentos: A licitante vencedora deverá apresentar, após a fase de lances e quando solicitada pelo pregoeiro, as fichas técnicas, catálogos ou manuais (em língua portuguesa) que comprovem que os produtos ofertados atendem aos requisitos de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4.4. Alvará e Licenças: A licitante deverá manter alvará de funcionamento vigente expedido pela autoridade municipal ou estadual competente. A exigência de alvará específico da Polícia Federal (Lei nº 7.102/1983) será dispensada, visto que o objeto restringe-se ao monitoramento eletrônico e rondas técnicas de inspeção, sem a prestação de vigilância armada ou atividades típicas de segurança privada.

6.5. Sanções Administrativas

- O descumprimento dos prazos (reparos, rondas ou substituições) ou a execução em desacordo com as especificações sujeitará a Contratada às sanções previstas na





Lei nº 14.133/2021, incluindo multas proporcionais e demais penalidades contratuais.

7. MODELO DE EXECUÇÃO

Os contratos decorrentes deste processo administrativo terão início a partir da data de sua assinatura, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, mediante comprovação da vantajosidade e do interesse público.

A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua e ininterrupta, 24 horas por dia, 7 dias por semana, abrangendo o monitoramento eletrônico, as rondas técnicas periódicas e o atendimento emergencial, conforme especificações deste Termo de Referência. A ativação do sistema em cada unidade deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da ordem formal de serviço, devendo a contratada comprovar a plena funcionalidade dos equipamentos fornecidos em regime de comodato e a integração com a central de monitoramento, nos seguintes endereços:

Nº	UNIDADE SETORIAL	ENDEREÇO
01	ABÍLIO FABRICIANO DE OLIVEIRA	Rua Heitor Manente, 272 – V. Primavera
02	ALCINDO DE FRANÇA PACHECO	Rua Rosa Lustosa de Siqueira, 72- 176– V. Santana
03	ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA	Rua Professora Leonídia, 550- Centro
04	CAPITÃO WAGNER	Rua Turíbio Gomes, 801 - V. Bela
05	CAROLINA GORSIONKEVICZ FRANCO	Rua Xavantes, 30 – V. Carli
06	DALILA HAENISCH TEIXEIRA	Rua Blumenau, 741 – V. São José
07	DOM BOSCO	Rua Apucarana, S/N - Bonsucesso
08	DOMINGOS SÁVIO	Rua Guaicurus, 289 – V. Ângela
09	ENOCH TAVARES	Rua Tio Abe, S/N - V. Jordão
10	FRANCISCO PEIXOTO DE LACERDA WERNECK	Rua Pe. Antonio Landolt, 489– Colônia Vitória – Entre Rios
11	GABRIEL HUGO RIOS	Avenida Salvador Gomes, 798 – V. Planalto
12	GENERAL EURICO DUTRA ALMOXARIFADO DA UNIDADE	Rua Antônio Lustosa de Siqueira, S/N- Distrito Guairacá
13	HILDEGARD BURJAN	Rua XV de Novembro,4440 – Morro Alto





14	HIPÓLITA NUNES DE OLIVEIRA	Prolongamento da Rua XV de Novembro, 5747 - Boqueirão
15	IRENE GUIMARÃES PUPO	Rua Arizona, 669 – Morro Alto
16	INÁ RIBAS CARLI (Escola Total)	Rua Vereador Osvaldo Camilo Mendes, 517 - Industrial Xarquinho
17	LÍDIA SCHEIDT CURI	BR 277, Km 336 - Rios das Pedras
18	MANOEL MOREIRA DE CAMPOS	Rua Aristóteles Durski Silva, 172 - Palmeirinha
19	MARIA DE JESUS TAQUES	Rua Senador Pinheiro Machado, 308 – Vila Cupersul
20	PADRE ESTANISLAU CEBULA	Rua Frei Caneca, 2067 - Centro
21	PRINCESA ISABEL EDUCAÇÃO INFANTIL	Rua Bahia, 1320 – Entre Rios – Colônia Vitória
22	PROFESSORA BENEDITA DOS SANTOS	Rua Francisco Pires da Rocha, 574 - Bonsucesso
23	PROFESSORA CARLITA GUIMARÃES PUPO ESPAÇO CIDADÃO PRIMAVERA	Rua Antônio Lustosa de Siqueira, 133 – Vila Feroz
24	PROFESSORA CARMEM TEIXEIRA CORDEIRO	Rua Arlindo Ribeiro, 1519 - Batel
25	PROFESSOR CHESTER KOCHANSKI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	Rua Benjamin Constant, 1211 – Centro
26	PROFESSOR CONRADO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Avenida Antônio Losso, 738 – Bairro Conradinho
27	PROFESSOR MAACK	BR 277, Km 368 – Posto Napoleão- Área Rural
28	PROFESSORA DIRCE TEREZINHA JAEGER	Rua Gralha Azul, 486 – São Cristóvão
29	PROFESSOR DIONÍSIO KLOSTER SAMPAIO	Rua Judite Bastos de Oliveira, 4535 – Jardim das Américas
30	PROFESSORA ELCIDIA DE SANTA MARIA PEREIRA	Rua João Odorico Albuquerque, 259 – Industrial
31	PROFESSOR FRANCISCO CONTINI	Rua Cândido Xavier, 330 - Boqueirão
32	PROFESSORA JULIETA ANCIUTTI	Rua General Cândido Rondon, 21 - Vila Buch
33	PROFESSORA LUIZA PAWLINA DO AMARAL	Rua dos Policiais, 245 – Morro Alto
34	PROFESSORA SILVANIRA ACYOLI LINS PENHA	Rua Pavão, 10 – Vila Kennedy
35	PROFESSOR PEDRO ITARARÉ	Rua Luiz P. Cleve, 163 – Colibri
36	PROFESSOR RUY VIRMOND MARQUES	Rua Vereador Olinto Rosa Pimentel, 689– Bonsucesso
37	RAUL HENRIQUE LUPATTELLI	Avenida Serafim Ribas, 2719 – Boqueirão
38	ROBERTO CUNHA E SILVA	Rua João Pitner, 99 – Jardim Pinheirinho





39	SEBASTIÃO DE QUADROS (SANTA CRUZ)	Rua Juvenal Caldas, 190 – Santa Cruz
40	SÃO PEDRO	Rua Dinarte Saul Araújo, S/N– Industrial - Xarquinho
41	SÃO JOSÉ	Rua Rio de Janeiro, 2888 – Bairro dos Estados
42	SOFIA HORST	Rua Vereador Eduardo Horst, S/N – Distrito Guará
43	PROFESSOR ARIEL JOSÉ PIRES	Rua João A. Batista, 65 – Distrito da Palmeirinha
44	ESCOLA MUNICIPAL BILÍNGUE	Rua Vereador Frontino Lima, 200 - Industrial

Relação de CMEIs

Nº	UNIDADE SETORIAL	ENDEREÇO
45	ACYR LOURES PACHECO	Rua: Rosa Lustosa de Siqueira, 725 - Santana
46	ANASTÁCIA IVANSKI	Rua: Vila Velha, 581- Bairro Boqueirão
47	DESEMBARGADOR JEORLING JOELY CORDEIRO CLEVE (CMEI Bonsucesso)	Avenida Sebastião de Camargo Ribas, S/N – Bairro Bonsucesso
48	ELISABETH MAYER LEH ALEGRIA DO SABER EXTENSÃO (CMEI Vitória)	Av. Paraná, S/N- Colônia Vitória – Distrito Entre Rios Rua das Pedreiras, s/n-Vila Abegail (Colônia Vitória)
49	ELZA ROSA CAROLLO SILVESTRI	Rua dos Policiais, S/N – Morro Alto
50	EMILIA DOMINICO	Rua Francisco Denário, 275 - Vila Bela
51	HELENA VALENTE	Rua : Raimundo Rossignoli, 90 - Morro Alto
52	IZABEL PACHECO	Rua Miguel Couto, 1760 – Alto Cascavel
53	JOÃO MARIA DE AGOSTINHO	Rua: Saturnino Varela, S/N – Bairro Planalto
54	JOÃO PAULO II	Rua Bernardino Roseira de Lacerda, 532 – Morro Alto
55	JOCEMARA TEIXEIRA ARAUJO	Rua: Gonçalves Magalhães, 108 – Bairro Vila Bela
56	RETIRO FELIZ	R. Guaíra, 3439 - Bairro Boqueirão
57	MAMÃE MARGARIDA	Rua Antonieta Lima Rocha S/N – Bairro Bonsucesso
58	MARIA CAMILO BORGES	Rua: Cândido Xavier, 421 – Bairro Boqueirão





59	O MUNDO DA CRIANÇA	Rua João de Deus Biscaia, S/N– Distrito de Palmeirinha
60	OTACILIA RODRIGUES	Av. Ivo Carli, 2500 - São Cristóvão
61	PRINCESINHA	Rua Cinco de Outubro, 392 – Bairro Santana
62	PROFª DOROTIL CASAGRANDE MELHEM (Vila Bela)	Av. Moacir Júlio Silvestri, 2680 – Vila Bela
63	PROFª LAURA PACHECO BASTOS	Avenida Prof. Pedro Carli, 4666 - Vila Carli
64	PROFª JULITA JULIA DE SANTA MARIA	Avenida Vereador Rubens Siqueira Ribas, S/N - Santa Cruz
65	PROFESSORA MARIA APª P. LIPPMANN	Rua Gralha Azul, 400 – São Cristóvão
66	PROFESSORA NOÊMIA HAUGGE (TIA MEME)	R. Lindolfo Kuster, S/N - Jardim das Américas
67	PROFESSORA ONDINA DO BELEM SCHROEDER TEIXEIRA (CMEI MORRO ALTO)	Rua Raulino Gabriel de Córdova, s/n – Morro Alto
68	REPINHO	Rua Corumbá, S/N - Industrial Xarquinho
69	SANTA TEREZINHA	Av. Moacir Julio Silvestri, 1354 - Batel
70	PROF MARIA FRANCISCA DA SILVEIRA CALDAS - TIA CHICA (Escola Chester K.)	Rua Benjamin Constant, 1211, Centro
71	XARQUINHO - PAULO FREIRE (CMEI Xarquinho)	Rua Visconde de Taunay, 951 - Industrial Xarquinho
72	CMEI PRIMAVERA	Rua Alfredo Fabiani, S/N - Primavera

Relação Centros Educacionais

Nº	UNIDADE SETORIAL	ENDEREÇO
73	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Rua Azevedo Portugal, 1536- Centro
74	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO (ALMOXARIFADO)	Avenida Moacir Julio Silvestre, 830 - Batel
75	CTEA	Avenida Moacir Julio Silvestre, 830 - Centro
76	CAEDS	Rua Cinco de Outubro, 2471 - Trianon
77	DEPÓSITO GUAÍRA	Rua Guaíba, 1928 - Morro Alto
78	MERENDA ESCOLAR	Avenida Manoel Ribas, 3015 - Conradinho
79	CMAEE	Rua Bahia, 1006 - Dos Estados

A Administração reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, qualquer serviço que





não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, com a proposta vencedora ou com as normas técnicas aplicáveis, cabendo à contratada promover, às suas expensas, a imediata correção das falhas ou a substituição de equipamentos e procedimentos irregulares, de modo a restabelecer a plena execução do objeto.

O acompanhamento e o recebimento dos serviços observarão duas etapas distintas:

- a) Recebimento provisório: realizado por ocasião da instalação inicial e da ativação do sistema em cada unidade, oportunidade em que será verificada a conformidade com as especificações, os prazos e as condições estabelecidas;
- b) Recebimento definitivo: realizado somente após a confirmação da plena operacionalidade do sistema, da execução regular das rondas técnicas e do monitoramento ininterrupto, em consonância com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de falhas técnicas, defeitos de funcionamento ou qualquer não conformidade na prestação dos serviços, a contratada deverá providenciar a regularização no prazo máximo de 12 (doze) horas contadas da notificação formal da Administração, sem ônus adicional e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A execução contratual será objeto de fiscalização permanente por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, que acompanharão a conformidade dos serviços prestados, a emissão de relatórios de monitoramento e de rondas técnicas, bem como o cumprimento integral das obrigações previstas no contrato e neste Termo de Referência.

Todas as despesas relacionadas ao cumprimento do objeto, incluindo transporte, deslocamento de equipes, manutenção, substituição de peças, seguros, taxas, tributos e quaisquer outros encargos incidentes, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade adicional.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 7.545/19 c/c Portaria 929/2025:

Fica designado como gestor deste processo o servidor: Marla Claudine Backes Cebulski, matrícula: 1647551; email: financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br; telefone: 3142-1252.

Fica designado como suplente de gestor o servidor: Rosana Araújo M. Soares, matrícula: 1031102; email: financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br; telefone: 3142-1251.

Fica designada como fiscal técnica deste processo a servidora: Adriana Paula Martins, matrícula: 974144; email: financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br; telefone: 3142-1251.

Fica designado como fiscal administrativo deste processo: Marilene Dalla Vechia, matrícula:





1154281; financeiro@edu.guarapuava.pr.gov.br; telefone: 3142-1251.

Ficam, ainda, designadas como fiscais setoriais as diretoras das Unidades de Ensino, cujos nomes estão listados na Portaria 237/2025.

É atribuída aos servidores designados a responsabilidade de:

- a) Verificar minuciosamente, dentro do prazo estabelecido, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações contidas na proposta, visando a aceitação e recebimento definitivos;
- b) Conferir, no momento da entrega dos materiais, as quantidades e a descrição em consonância com a especificação técnica contratada;
- c) Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto.
- d) Compete ao Fiscal do Contrato, devidamente identificado, realizar a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado atestar a qualidade e procedência da prestação do respectivo objeto, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, estabelecer o relacionamento necessário com a contratada, solucionar as dúvidas que surgirem durante a execução do contrato, entre outras atribuições.
- e) Os servidores designados para a fiscalização deverão registrar em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando as medidas necessárias para a regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as devidas providências.
- f) O servidor indicado como responsável pela fiscalização deverá, previamente, tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e de todos os procedimentos realizados, adotando um método de controle, seja por planilhas ou outro meio que julgar mais adequado, para uma gestão otimizada do contrato, das autorizações de fornecimento, das solicitações realizadas pelas unidades e da emissão e controle de saldo de empenhos.
- g) O objeto será recebido, analisado e conferido pelo gestor e fiscal designados para este contrato, os quais, além de realizar a fiscalização minuciosa sobre o objeto, verificarão se o mesmo está em conformidade com a nota de empenho e nota fiscal, em relação ao descritivo, quantidade e valor.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada mensalmente, com base na verificação da execução efetiva e contínua do monitoramento eletrônico, da realização das rondas técnicas





semanais e do atendimento emergencial dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência. Caberá à contratada apresentar relatório mensal detalhado de execução, acompanhado dos registros de monitoramento, dos relatórios de rondas e das ocorrências atendidas, que servirão de subsídio para a fiscalização da Administração.

O recebimento dos serviços observará duas etapas:

- a) Recebimento provisório: realizado mensalmente, por ocasião da apresentação do relatório de execução, para verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações contratuais;
- b) Recebimento definitivo: realizado após a validação da conformidade pela fiscalização, mediante a comprovação da regularidade do monitoramento, das rondas técnicas e do atendimento emergencial, em consonância com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, conforme o art. 145 da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada, vedado o depósito em contas de terceiros, deverá ser realizado em até 30 dias úteis, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.

A Administração reserva-se o direito de glosar, total ou parcialmente, os serviços que não estejam em conformidade com as especificações técnicas, os prazos de execução ou as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a realizar as correções necessárias, sem ônus adicional para o Município e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Em caso de controvérsia quanto à execução do objeto, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a Administração proceder à comunicação formal à contratada e autorizar a emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução, possibilitando a liquidação e o pagamento proporcional.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de execução de fornecimento **IMEDIATO** ou **PARCELADO**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, não adotando-se o **Sistema de Registro de Preços**, visto tratar-se de demanda certa com obrigação de contratação do quantitativo integral previsto neste instrumento.

10.1. Da Habilitação Técnica e Justificativa das Exigências





A comprovação da qualificação técnica é condição indispensável para assegurar que a futura contratada detenha capacidade real de execução, dada a complexidade do objeto que envolve infraestrutura crítica e a segurança de 79 unidades escolares. A exigência fundamenta-se nos seguintes pilares:

- **Necessidade e Segurança:** O monitoramento ininterrupto e o atendimento emergencial exigem expertise para evitar falhas que coloquem em risco a integridade física de alunos e servidores.
- **Complexidade e Proporcionalidade:** A logística para atender múltiplas unidades simultaneamente requer estrutura operacional comprovada, sendo a exigência limitada ao mínimo necessário para garantir a continuidade do serviço, sem restringir indevidamente a competitividade.
- **Julgamento Objetivo:** A definição clara dos documentos mitiga a subjetividade e previne impugnações, alinhando-se aos princípios da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

10.2. Qualificação Técnica

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto da contratação, consistentes em monitoramento eletrônico de segurança, instalação e/ou manutenção preventiva e corretiva de sistemas de Circuito Fechado de Televisão — CFTV, sistemas de alarme ou solução equivalente de segurança eletrônica.

Será admitida a apresentação de um ou mais atestados, inclusive mediante somatório, desde que os documentos apresentados demonstrem a execução de serviços com características semelhantes às previstas no objeto da contratação e permitam aferir a capacidade operacional da licitante para atendimento de múltiplas unidades.

Considerando que o objeto contempla a prestação de serviços em 79 unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, os atestados deverão comprovar experiência anterior no atendimento de, no mínimo, 30 unidades, postos, pontos de monitoramento ou locais de instalação, em contrato ou contratos de natureza semelhante, admitido o somatório de atestados, desde que demonstrada compatibilidade operacional com a dimensão da contratação.

A exigência do quantitativo mínimo justifica-se pela necessidade de comprovação de capacidade logística, técnica e operacional para atendimento de rede ampla e





descentralizada, com monitoramento contínuo, manutenção dos equipamentos, rondas técnicas periódicas e atendimento emergencial, sem prejuízo da competitividade, uma vez que o quantitativo exigido é inferior ao total de unidades abrangidas pela contratação.

A licitante deverá comprovar a disponibilidade de responsável técnico legalmente habilitado, registrado no conselho profissional competente, com atribuições compatíveis com a instalação, manutenção e suporte técnico de sistemas de segurança eletrônica, CFTV, alarme, telecomunicações, elétrica, eletrônica ou áreas correlatas.

A comprovação da responsabilidade técnica poderá ocorrer por meio de Certidão de Acervo Técnico — CAT, Anotação de Responsabilidade Técnica — ART, Termo de Responsabilidade Técnica — TRT ou documento equivalente aceito pelo conselho profissional competente, conforme a natureza da atividade e a categoria profissional envolvida.

A comprovação de vínculo entre a licitante e o responsável técnico poderá ser demonstrada por contrato social, vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços, declaração de compromisso de contratação futura ou outro instrumento juridicamente idôneo, devendo o vínculo estar formalizado previamente à assinatura do contrato ou ao início da execução dos serviços.

As exigências de qualificação técnica previstas neste item limitam-se ao necessário para assegurar a adequada execução do objeto, observando a natureza dos serviços, a abrangência territorial da contratação, a segurança das unidades escolares e os princípios da competitividade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa.

10.3. Autorizações e Alvarás

A licitante deverá apresentar **Alvará de Funcionamento vigente**, expedido pela autoridade municipal ou estadual competente, que autorize o exercício da atividade relacionada à **prestação de serviços de monitoramento eletrônico de segurança**.

Esclarece-se que **não será exigida autorização da Polícia Federal**, prevista na **Lei nº 7.102/1983**, uma vez que o objeto da contratação **não contempla vigilância armada ou segurança privada ostensiva**, limitando-se a **monitoramento eletrônico e rondas técnicas de inspeção**.

As rondas técnicas previstas neste Termo de Referência possuem natureza exclusivamente preventiva, operacional e de inspeção dos sistemas instalados, não se confundindo com serviço de vigilância patrimonial, vigilância armada, segurança privada ostensiva ou





abordagem de pessoas.

10.4. Vistoria Técnica

A **vistoria técnica é facultativa**, tendo como objetivo possibilitar aos licitantes o conhecimento prévio das condições físicas das unidades onde serão instalados os equipamentos e prestados os serviços.

A licitante que optar por **não realizar a vistoria** deverá apresentar **Declaração de Pleno Conhecimento das condições de execução do objeto**, assumindo integral responsabilidade por eventuais dificuldades técnicas relacionadas aos locais de instalação, não podendo alegar desconhecimento posteriormente para fins de solicitação de reequilíbrio ou aditivos contratuais.

O agendamento da vistoria poderá ser realizado junto ao seguinte responsável:

Responsável: Marla Claudine Backes Cebulski

Matrícula: 1647551

Telefone: (42) 31421252.

A vistoria deverá ser previamente agendada e realizada em horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da presente contratação é de R\$796.955,16 (setecentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme demonstrado na Pesquisa de Preços anexa.

As quantidades previstas e o valor médio de cada item foram calculados com base na necessidade desta Secretaria para um período de até 12 (doze) meses, observando-se o consumo histórico e as demandas operacionais. Os valores estimados refletem os preços atualmente praticados no mercado, de acordo com as cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, assegurando que a previsão orçamentária esteja alinhada à realidade comercial vigente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 6 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 1 - Secretaria de Educação / 2 - Ensino Fundamental / 3 - Educação Infantil

AÇÃO: 2092 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de





Educação / 1032 - Obras, Ampliações e Reformas das Unidades de Ensino

FUNCIONAL: 0012.0366.0017 / 0012.0361.0017 / 0012.0365.0017 / 0012.0367.0017

NATUREZA DA DESPESA: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

REFERÊNCIA: 401 / 402 / 433 / 434 / 465 / 466 / 467 / 468 / 2715 / 505 / 506 / 507 / 508 / 509 / 510 / 511 / 512 / 628 / 629 / 630 / 631 / 2720 / 673 / 674 / 675 / 676 / 677 / 678 / 679 / 680 / 681

VÍNCULO: 0 / 102 / 103 / 104 / 1040 / 1044 / 1056 / 1061

PESQUISA DE PREÇOS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Secretaria Municipal de Educação

Contratação de serviços de monitoramento eletrônico de segurança, com fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de alarme e CFTV em regime de comodato, acrescidos da realização de rondas técnicas semanais de inspeção e do atendimento emergencial, a ser prestado em até 2 (duas) horas após o acionamento pela Administração, mediante deslocamento de equipe de apoio quando solicitado, destinados aos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, visando à preservação do patrimônio público e à integridade das unidades

2. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES PELA PESQUISA

Responsáveis: Kelly de Oliveira Castro e Yohana Rocha

E-mail: compraseducacao@edu.guarapuava.pr.gov.br

Telefone: 3142-1252

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Para a composição dos valores estimados da presente contratação, foram avaliadas as fontes de pesquisa usualmente admitidas pela legislação e pela boa prática administrativa, a saber:

- Painel de Preços do Governo Federal: não foi utilizado, uma vez que não foram identificados registros específicos que refletissem as características técnicas e operacionais do objeto desta contratação, sobretudo quanto à abrangência simultânea de monitoramento eletrônico, rondas técnicas presenciais e atendimento emergencial em prazo reduzido.
- Banco de Preços e plataformas de mídia especializada: também não foram consideradas adequadas, pois não apresentaram elementos comparativos





fidedignos que contemplam a totalidade do serviço em regime de comodato, envolvendo fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, bem como o atendimento às particularidades da rede municipal de ensino, que abrange 79 unidades distribuídas em diferentes regiões do Município.

- Contratações similares no âmbito do Município de Guarapuava: não foram empregadas, tendo em vista que inexistente histórico de contratação anterior nos mesmos moldes do objeto ora pretendido.
- Contratações similares em outras entidades públicas: igualmente não foram aproveitadas, por não guardarem identidade técnica com a presente demanda, seja pelo escopo mais restrito (apenas monitoramento remoto), seja pela ausência do componente de rondas técnicas periódicas e atendimento emergencial.
- Notas fiscais eletrônicas: não foram utilizadas, em razão da inexistência de registros que contemplassem serviços com as mesmas especificações técnicas e operacionais exigidas neste Termo de Referência.

Diante desse cenário, a única fonte considerada viável e suficiente foi a pesquisa direta junto a fornecedores especializados, mediante a solicitação formal de orçamentos compatíveis com a realidade do mercado e com o nível de detalhamento do descritivo técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Tal opção justifica-se pela complexidade e especificidade do objeto, que envolve não apenas a instalação de sistemas de segurança, mas também a prestação de serviços contínuos de monitoramento, rondas e atendimento emergencial, de forma padronizada e simultânea em todas as unidades de ensino.

Assim, a consulta direta a fornecedores revelou-se a única metodologia capaz de assegurar estimativas realistas, atuais e compatíveis com as necessidades da Administração, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. PREÇOS COLETADOS

Os preços apurados encontram-se detalhadamente apresentados no item 6 do presente documento.

FONTES CONSULTADAS	
RAZÃO SOCIAL	CNPJ
S&C SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA	43.904.338/0001-80
COLAÇO SEGURANÇA PRIVADA LTDA	40.817.572/0001-82
VIG BELTRÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA	54.773.566/0001-85





5. JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA

A metodologia adotada para a composição do preço estimado considerou a análise das propostas obtidas junto a fornecedores especializados no ramo, referentes ao único item que compõe a presente contratação.

Verificou-se que a variação entre os valores coletados permaneceu dentro da faixa aceitável de mercado, o que permitiu a utilização da média aritmética simples como parâmetro de cálculo, refletindo de forma equilibrada a tendência central dos preços praticados.

Essa metodologia assegura coerência, estabilidade e representatividade ao valor estimado, evitando sobrepreço ou subavaliação, e garante observância aos princípios da economicidade, vantajosidade e planejamento, conforme previsto no art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e nas boas práticas de pesquisa de preços definidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO

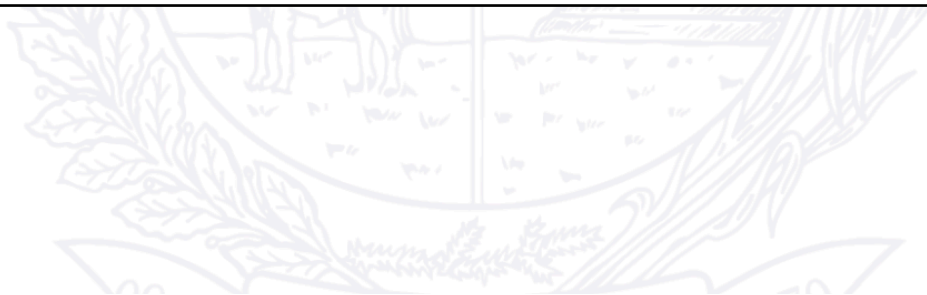
O valor global estimado da contratação foi obtido considerando o atendimento de 79 unidades escolares durante o período de 12 meses de vigência contratual, com valor unitário mensal estimado de R\$840,67 por unidade.

Assim, o cálculo corresponde à multiplicação do número de unidades pelo número de meses e pelo valor mensal do serviço, conforme a operação: **79 × 12 × R\$840,67**, resultando no montante estimado de **R\$796.955,16**.





ITEM	QUANT UNIDADES	PRAZO	UN	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	VALOR MENSAL POR UNIDADE	ORÇ 1	ORÇ 2	ORÇ 3	METODOLOGIA	TOTAL
ITEM	QUANT UNIDADES	PRAZO	UN	DESCRIÇÃO			VIGBELTRÃO	COLAÇO	S&C	MÉDIA	TOTAL
1	948	12 MESES	UN	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico de segurança, com fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de alarme e CFTV em regime de comodato, acrescidos da realização de rondas técnicas semanais de inspeção e do atendimento emergencial, a ser prestado em até 2 (duas) horas após o acionamento pela Administração, mediante deslocamento de equipe de apoio quando solicitado, destinados aos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, visando à preservação do patrimônio público e à integridade das unidades.</p> <p>KIT DE SEGURANÇA POR UNIDADE: Conjunto contendo, por unidade: 12 (doze) sensores sem fio; 1 (uma) central com duas linhas de comunicação; 1 (um) teclado para arme e desarme; 1 (uma) sirene; 1 (uma) receptora; 1 (uma) bateria; 5 (cinco) controles de pânico. MARCA DE REFERÊNCIA INTELBRAS OU SIMILAR DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.</p> <p>Total de unidades de ensino 79 x 12 meses = 948.</p>	SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA	R\$ 840,67	R\$833.292,00	R\$686.352,00	R\$871.212,00	MÉDIA	R\$796.955,16
TOTAL:										R\$796.955,16	





7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores especializados, mediante solicitação formal de cotações compatíveis com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência. Essa metodologia foi adotada em razão da inadequação das mídias especializadas e da ausência de registros comparáveis em bancos de preços públicos, considerando que o objeto — serviço de monitoramento eletrônico com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos em regime de comodato — possui características técnicas e operacionais específicas.

Foram obtidas propostas formais suficientes para garantir a representatividade da amostra e refletir os valores praticados no mercado para o item único da contratação. A partir dos valores coletados, aplicou-se a média aritmética simples como parâmetro de cálculo, visto que a variação entre os preços apresentados manteve-se dentro de faixa aceitável, resultando em valor estimado equilibrado e coerente com a realidade comercial vigente.

O valor global estimado da contratação foi fixado em R\$796.955,16 (setecentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), correspondendo ao custo projetado para o período de 12 (doze) meses de vigência do contrato.

Ressalta-se que o valor estimado tem caráter meramente referencial, servindo de base para o julgamento da vantajosidade durante o certame licitatório, em estrita conformidade com o art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de pesquisa de preços previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8. OBSERVAÇÕES ÀS CONDIÇÕES

Considerando que foram realizados orçamentos diretamente com fornecedores, estes foram informados sobre as obrigações e os compromissos relativos à prestação dos serviços para a aquisição em questão. As informações detalhadas sobre as condições de pagamento, a entrega dos produtos no local indicado e outras particularidades relevantes para esta aquisição estão descritas no termo de referência e constarão na minuta do edital para as empresas interessadas em participar do processo licitatório.

Conforme mencionado neste documento, a aquisição planejada é uma demanda para o ano de 2025, sendo essencial a continuidade da prestação de serviços nas unidades de ensino pertencentes a esta secretaria e à administração.





Guarapuava, 15 de maio de 2026.

Responsáveis:

YOHANA ROCHA

Departamento de Planejamento e Captação de Recursos

Portaria 34/2026

KELLY DE OLIVEIRA CASTRO

Equipe de Planejamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 15:28 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/5f6da6002a704>

